



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

AUTOGRAFO DE LEI Nº 09/2015

MANCIO LIMA – ACRE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CANCELAR A CONTINUIDADE DE ALGUMAS
RUAS NO MUNICIPIO DE MANCIO LIMA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a continuidade das ruas abaixo relacionadas: Vitorino de Oliveira Siqueira, João Bernardo Rodrigues, Mimosa de Sá, Professora Francisca Ferreira e rua professora Francisca de Oliveira.

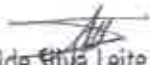
Bairro São Francisco: rua sete de setembro, Francisco Miguel da costa, rua José Castro Alves e rua Raimundo Gomes do Vale.

Artigo 2º. - A necessidade do cancelamento da continuidade das ruas citadas nos artigo 1º dar-se, devido à existência de residências e pontos que por falta de um ordenamento urbano nas administrações passadas, foram sendo construídas e também por se tratar de estarem perto de uma área de preservação ambiental que é a Paraná Japiim pentecostes.

Artigo. 3º. Fica também assegurado neste projeto de Lei, as famílias residentes nestas áreas, o direito de adquirir o título definitivo, o que lhes tornará proprietários.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.


Angeleide Silva Leite Costa
CPF: 640.303.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mâncio Lima - Ac.

Telefone: 68 3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciolima@gmail.com